

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.891.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.452/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2887, de 02 de outubro de 2019, na parte onde se lê Izaias Pereira da Silva Medeiros, leia-se Izaias Pires Rodrigues.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.452/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2887, de 02 de outubro de 2019, na parte onde se lê Izaías Pereira da Silva Medeiros, leia-se Izaías Pires Rodrigues.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente**